

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 30 de Março de 2007

Número 64

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 22-B/2007:

De ter sido rectificadada a Portaria n.º 340/2007, do Ministério da Administração Interna e do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que estabelece a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e as competências das respectivas unidades orgânicas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007

2034-(8)

Declaração de Rectificação n.º 22-C/2007:

De ter sido rectificadada a Portaria n.º 335/2007, do Ministério da Administração Interna e do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007

2034-(8)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 22-B/2007**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 340/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 5.º, onde se lê «A presente portaria entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.» deve ler-se «A presente portaria entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês seguinte ao da sua publicação.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 22-C/2007

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 335/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê «A presente portaria entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.» deve ler-se «A presente portaria entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês seguinte ao da sua publicação.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,14

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa